



**SANTOS PEREGO &
NUNES DA CUNHA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF: 2773/15



▶ **ASSESSORIA JURÍDICA PARA EMBAIXADAS**

Homologação de Sentença Estrangeira – HDE

📞 (61) 3041-9557 | 98189-1105

📱 @spnc.advogados

✉️ contato@spnc.com.br | www.spnc.com.br

📍 SBS Qd. 02, Bl. E, Sl. 1205, Ed. Prime
Asa Sul, CEP: 70.070-120, Brasília/DF

Assessoria Jurídica para Embaixadas

Homologação de Sentença Estrangeira – HDE

No Brasil, a Homologação de Sentença Estrangeira tem como objetivo dar executoriedade interna a sentenças proferidas em outro País.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, a competência para a homologação passou a ser do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Afinal, qual a finalidade da Homologação de Sentença Estrangeira – HDE?

Em regra, a decisão proferida pelo Poder Judiciário de um País Estrangeiro não produz efeitos em outro Estado Soberano, justamente pelo fato de o próprio Poder Judiciário daquele País ser o responsável pela resolução de seus conflitos.

Assim, no Brasil, para que a decisão alienígena tenha validade no território Brasileiro, é necessário que ela passe por um processo de “ratificação”, a qual chamamos de Homologação de Sentença Estrangeira.

Cumpridos os requisitos formais, será considerada homologada a decisão estrangeira e, após o trânsito em julgado, deverá ser extraída a Carta de Sentença para execução da decisão na Justiça Federal competente.

É nesse sentido que o escritório atua, a fim de auxiliar na obtenção da Carta de Sentença, obtida através da Ação de Homologação Estrangeira, para que seja concedido o **exequatur** e a decisão estrangeira tenha, enfim, validade e executoriedade no território Brasileiro.

Entre em contato conosco.

A nossa equipe está à disposição para atendê-los.

Santos Perego & Nunes da Cunha.



**SANTOS PEREGO &
NUNES DA CUNHA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF: 2773/15